

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 152/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA ANA MARIA MARINHO DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DA IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 019, de 15 de abril de 2016.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica retificado o processo de aposentadoria da servidora **ANA MARIA MARINHO DE SOUZA**, Professora nível III, matrícula 35, devido à idade e tempo de contribuição de professor, com proventos integrais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º da Constituição Federal, combinado com o Art. 51, I e II da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III “b”, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto Municipal nº 231/2016, datado do dia 17 de novembro de 2016 e Decreto nº 151/2018, datado do dia 12 de junho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 13 DE JUNHO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

LEI Nº. 1.170, DE 25 DE MAIO DE 2018

*“Denomina Logradouro Público nesta Sede e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

**Art. 1º** - Denomina Rua SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA o logradouro público localizado ao Leste do Estádio Odilon Gomes da Rocha, defronte ao Posto de Saúde da Av. Antônio Balbino, nesta Sede.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2018.

**Leonardo Rebouças Dourado Lima**

**Prefeito Municipal**

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
e-mail: [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)